



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 05 DE MAIO DE 2025, QUE “INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, O ‘DIA DO RECICLADOR E DA RECICLAGEM DE LIXO’”.

O Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Vereador Danilo Henrique Ballarini, tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Reciclador e da Reciclagem de Lixo.

A matéria foi distribuída a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, com fundamento no art. 41 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]

É o relatório.

Opino.

A Carta Magna eleva os Municípios a uma posição de primeira grandeza no cenário jurídico pátrio dotando-lhes de autonomia para legislar de assuntos de seu interesse, nos termos do art. 30, inciso I. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Nesse mesmo sentido, a Lei Orgânica Municipal reafirma essa prerrogativa ao atribuir competência privativa ao Município para legislar sobre questões de interesse local, conforme previsto no art. 19, inciso I.

Portanto, considerando a inexistência de vícios no processo de formação da norma, seja no processo legislativo de sua elaboração, seja pela sua elaboração por autoridade competente, respeitadas as demais normas aplicáveis, verifica-se a constitucionalidade formal do presente projeto.

Ademais, o projeto não contraria dispositivos constitucionais nem os princípios ou normas deles decorrentes, sendo, portanto, materialmente constitucional. Sua forma e conteúdo estão em



Autenticar documento em <https://spl.camarasdn.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

conformidade com o ordenamento jurídico como um todo, abrangendo a Constituição, as leis infraconstitucionais, os princípios gerais do direito, a jurisprudência, os costumes e as regras de técnica legislativa.

Ante o exposto, na condição de Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 007, de 05 de maio de 2025, de autoria do Vereador Danilo Henrique Ballarini.

É o voto.

Sala das Comissões,
Em 22 de maio de 2025.


VANILDO SALVADOR
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente ao parecer apresentado pelo Relator e, conseqüentemente, ao Projeto de Lei nº 007, datado de 05 de maio de 2025, de autoria do Vereador Danilo Henrique Ballarini, que institui o Dia Municipal do Reciclador e da Reciclagem de Lixo.

Destacamos que o referido projeto atende integralmente aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais e de técnica legislativa.

Sala das Comissões,
Em 22 de maio de 2025.


ROSÂNGELA SILVESTRE NOGUEIRA
Presidente


VANILDO SALVADOR
Relator


DANILO HENRIQUE BALLARINI
Membro

